



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### SUGESTÃO Nº 132, DE 2014

Sugere a realização de Audiência Pública para debater a “recomposição salarial - valorização dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público”.

**Autor:** Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Relator:** Deputado Zequinha Marinho

## I – RELATÓRIO

Trata-se de sugestão de realização de Audiência Pública, formulada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, que tem por objetivo promover um amplo debate a respeito do Projeto de Lei 6697/09 que altera a Lei 11.415/06 e busca estabelecer um novo plano de carreira para os servidores do Ministério Público da União e fixar os valores de suas remunerações.

Outras importantes alterações propostas pelo PL 6697/09, são impedir a contratação recíproca entre integrantes e servidores do Ministério Público com órgãos públicos da Administração direta e indireta da união, Distrito Federal e municípios, coibir o nepotismo, dar fé pública às identidades funcionais além de prever a recomposição dos vencimentos dos servidores.

A entidade afirma que o objetivo de fomentar tal discussão é sanar discrepâncias que têm atrapalhado a atuação do órgão, bem como valorizar o



trabalho dos servidores, pelo estabelecimento de recompensas e desenvolvimento profissional.

O Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sugere que, caso aprovado o evento, a Audiência Pública seja agendada para o dia 20 de maio de 2014.

É o Relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, de acordo com a declaração prestada pela Secretária da Comissão, observa-se que os requisitos formais, previstos no artigo 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa – CLP, foram plenamente atendidos.

A sugestão em tela é atual e, certamente, relevante para a sociedade brasileira, uma vez que a Constituição de 1988 conferiu ao Ministério Público, em seu art. 129 II, a função de "zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia".

Além de reparar as defasagens salariais e estabelecer melhores condições de trabalho aos Servidores do MPU e do Conselho Nacional do Ministério público, o PL6697/09 atinge de forma direta a sociedade, uma vez que os referidos servidores prestam relevantes serviços à coletividade e são responsáveis pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais.

Outro aspecto mencionado pela entidade, é que o referido PL prevê em seu texto, coibir a prática do nepotismo no âmbito do MPU. Cabe ressaltar que, evitar o nepotismo, é uma relevante medida moralizadora para compelir essa prática de tão elevado índice de rejeição popular, e vai ao encontro do Princípio da



Moralidade, uma vez que o Estado não deve, no aspecto ético-administrativo, ser considerado a extensão do núcleo familiar de nenhuma autoridade constituída.

Referente à questão da proposta de proibir a contratação recíproca de ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança, entre servidores do Ministério Público com órgãos da Administração direta e indireta da união; Distrito Federal e municípios, faz-se necessária uma seleção criteriosa que venha permitir que servidores qualificados ocupem tais cargos.

No que se refere à questão dos salários, os servidores do MPU buscam alinhar os vencimentos aos das demais carreiras do serviço público federal. A defasagem salarial afeta diretamente a produtividade e a proatividade do servidor, o que de forma direta atinge toda a sociedade brasileira atendida pelo Ministério Público. É preciso que tal defasagem, caso comprovada, seja sanada imediatamente por meio da votação e aprovação do Projeto de Lei 6.697/09.

O supracitado Projeto de Lei já tramita nesta casa e aguarda parecer nas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assim, parece inquestionável que esta Comissão, considerada a porta de entrada da sociedade, promova um amplo debate a respeito do tema em comento, para que todas as dúvidas a respeito do Projeto de Lei 6697/09 possam ser esclarecidas.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à Sugestão nº 132, de 2014, de autoria do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do requerimento que apresento.

Sala da Comissão, em                      de maio de 2014.

**Deputado Zequinha Marinho (PSC/PA)**  
**Relator**



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### REQUERIMENTO N.º , DE 2014.

(Do Sr. Zequinha Marinho)

Requer a realização de Audiência Pública para debater “recomposição salarial - valorização dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 24, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam convidadas para a Audiência Pública as autoridades, ou seus representantes, elencadas abaixo:

- Miriam Belchior – Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ricardo Berzoini – Ministro de Relações Institucionais
- Aelton Freitas – Deputado Relator do PL 2199/11
- Rodrigo Janot Monteiro de Barros – Procurador-Geral da República
  
- Representante do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público - SINASEMPU
- Representante da Federação Nacional dos Servidores dos Órgãos Públicos de Fiscalização, Investigação, Regulação e Controle - FENAFIRC



## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo atender à solicitação do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério que pretende promover uma audiência pública para debater a “recomposição salarial - valorização dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público”.

A sugestão em tela é atual e relevante para a sociedade brasileira, pois trata de uma categoria que presta relevantes serviços à sociedade, os servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

A discussão acerca do Projeto de Lei 6697/09 faz-se necessária na medida em que daremos voz a tão valorosa categoria de servidores públicos e traremos o contraditório a esta casa, atingindo assim o objetivo sugerido pela entidade.

Assim, por acreditar que esta Comissão é a porta de entrada da sociedade civil organizada, em que as demandas apresentadas pelo cidadão são amplamente discutidas, de forma democrática e participativa, ratifico a necessidade do debate da matéria.

Pelo exposto, apresento este requerimento, para o qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em                      de maio de 2014.

**Deputado Zequinha Marinho (PSC/PA)**  
**Relator**